ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 281/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 12:58
Legislativo

INDICAÇÃO Nº , DE /2023

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETARIO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO (SECTI) PARA QUE ESTRUTURE UM CENTRO DE INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas que promova a estruturação de um Centro de Apoio à Economia Criativa no âmbito do Estado de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, o Estado de Alagoas conta, atualmente, com uma rede gigantesca de pessoas envolvidas na área de economia criativa, que é um termo que se refere ao uso de recursos e habilidades criativas para gerar inovação, crescimento econômico e prosperidade social.

Essa abordagem é baseada na ideia de que a economia pode ser usada para alcançar objetivos mais amplos do que apenas o crescimento econômico, como a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A Economia Criativa inclui atividades como o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, a criação de empregos de qualidade, a promoção da cultura local e a melhoria da qualidade de vida. Ela envolve a colaboração entre indivíduos, empresas e governos para gerar novas oportunidades econômicas.

Desse modo, tem o potencial de criar empregos de qualidade, promover o desenvolvimento sustentável e ajudar a tornar as comunidades mais resilientes.

De acordo com o Sebrae, existem vários nichos da economia criativa:

Indústria Criativa (Núcleo)			
Consumo	**Cultura**	**Mídias**	**Mídias**
Publicidade & Marketing: Atividades de publicidade, marketing, pesquisa de mercado e organização de eventos.	**Expressões Culturais:** Artesanato, folclores, gastronomia.	**Editorial:** Edição de livros, jornais, revistas e conteúdo digital.	**P&D:** Desenvolvimento experimental e pesquisa em geral exceto biologia.
Arquitetura: Design e projeto de edificações, paisagens e ambientes. Planejamneto e conservação.	**Patrimônio & Artes:** Serviços culturais, museologia, produção cultural, patrimônio histórico.	**Audiovisual:** Desenvolvimento de conteúdo, distribuição, programação e transmissão.	**Biotecnologia:** Bioengenharia, pesquisa em biologia, atividades laboratoriais.
Design: Design gráfico, multimídia e de móveis.	**Música:** Gravação, edição e mixagem de som; criação e interpretação musical.		**TIC:** Desenvolvimento de softwares, sistemas, consultoria em TI e robótica.
Moda: Desenho de roupas, acessórios e calçados e modelistas.	**Artes Cênicas:** Atuação; produção e direção de espetáculos teatrais e de dança.		

No Estado de Alagoas contamos, atualmente, com o espaço denominado Centro de Inovação e Tecnologia, localizado no bairro do Jaraguá, visando estimular o avanço tecnológico no estado.

Pois bem. No âmbito da economia criativa, o estado carece de um espaço que conte com tecnologias e funcionalidades que promovam a aceleração do crescimento desse setor muito importante para a economia estadual, como, por exemplo: a) um espaço de cozinha tecnológica, onde àqueles que fabricam alimentos de forma artesanal possam produzir em maior escala; b) aquisição de impressora 3D para o uso na produção de peças de máquinas, objetos de decoração, joias, etc. c) Laboratório Público equipado com máquinas que possibilitem a produção em larga escala de produtos fabricados no âmbito estadual, como cosméticos, medicamentos, e que hoje precisam recorrer a laboratórios em outros estados para que possam ser comercializados.

Outro ponto importante é a informalização de grande parte desses profissionais, como bem ressaltou o Sebrae:

> [...] Após essa orientação é necessário compreender que, a maioria dos indivíduos que trabalha nos nichos da Economia Criativa é informal. Esta é uma característica que acomete grande

> parte do nosso país, e isso é algo que acarreta alguns problemas para o setor, pois, caso surjam projetos de fomento aos segmentos e/ou oportunidades de contratação por outras empresas, por exemplo, os informais desses nichos poderão ficar de fora. Por esses e outros motivos é necessário que os empreendedores deem um passo a frente e se formalizem, além de receber inúmeros benefícios, isso ajudará na contabilização e estatísticas para o desenvolvimento de vantagens em prol da Economia Criativa. (https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/al/sebraeaz/a-economia-criativa-e-o-sebrae-em-alagoas,85ad1173424e4710VgnVCM1000004c00210aRCRD).

Nesse espaço a ser desenvolvido é importante que conte com a presença de um setor responsável por regularizar a atuação desses profissionais, que, após, esse passo, podem receber os incentivos por parte do Estado de Alagoas.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário da Ciência, Tecnologia e Informação "A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual da Ciência, Tecnologia e Informação que estruture um centro de incentivo à economia criativa.".

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023

DELEGADO LEONAM
DEPUTADO ESTADUAL